

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 - COLÉGIO FÁBIA

O INSTITUTO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA LTDA”, nome fantasia “COLÉGIO FÁBIA” inscrito sob o CNPJ nº 03.633.151/0001-75, com sede na Rua Presidente Campos Sales, nº150, Bairro Boa Esperança, CEP:33.035-280, torna público o presente edital do Processo Seletivo de Ingresso 2026, destinado ao preenchimento de vagas para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), nas seguintes modalidades:

- Ingresso regular (alunos pagantes);
- Concessão de bolsas de estudo integrais para alunos com comprovada vulnerabilidade socioeconômica de **Concessão de Bolsa Social** para o ano letivo de **2026, nos termos do presente Edital**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão participar do processo de que trata este Edital alunos que cursarão do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental.

1.2. Serão disponibilizadas, por série, até 23 (vinte e três vagas) para o ingresso regular e 2 (duas) vagas para bolsistas.

1.3. As vagas para bolsistas serão exclusivamente para alunos **provenientes de escolas da rede pública de ensino**, desde que, comprovadamente, seja considerado de vulnerabilidade social, assim entendido:

- a) Ter cursado todos os anos anteriores em escola pública;
- b) Apresentar histórico escolar com bom desempenho acadêmico;
- c) Comprovar condição de vulnerabilidade econômica, com renda familiar *per capita* inferior a (um) salário mínimo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para ambas as modalidades (pagante e bolsista) ocorrerão no período de **01/08/2025** a **10/09/2025** e serão feitas presencialmente na secretaria do Colégio Fábica – Unidade 01, com endereço na Rua Presidente Campos Sales, 150 – Boa Esperança, Santa Luzia/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

2.2. Para inscrição, os alunos deverão apresentar:

- a) Ingresso regular: Certidão de Nascimento do aluno; Identidade do aluno; identidade e CPF do responsável; comprovante de endereço do responsável; declaração de escolaridade e declaração de idoneidade se oriundo de escola particular.
- b) Bolsista: Certidão de Nascimento do aluno; Identidade do aluno; identidade e CPF do responsável; comprovante de endereço do responsável; declaração de escolaridade.

2.3. Ambas as inscrições serão feitas de forma gratuita.

2.4. A Instituição de Ensino não se responsabilizará por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de falhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a sua efetivação, sendo de responsabilidade do candidato/responsável acompanhar a situação de sua inscrição;

2.5. É responsabilidade do responsável pelo candidato a inscrição correta na série a qual está sendo pleiteada a vaga para o ano letivo de 2026, não sendo permitidas alterações nas informações prestadas, após finalizado o período de inscrição;

3. DAS PROVAS

3.1. A prova será realizada no dia 13/09/2025 (sábado) das 8h às 11h, no Colégio Fábria Kids – Unidade 01, com endereço na Rua Presidente Campos Sales, 150 – Boa Esperança, Santa Luzia/MG.

3.2. O portão será aberto às 7h e será fechado às 7h45, não sendo permitida a entrada após esse período em hipótese alguma.

3.3. A prova será composta por questões de Língua Portuguesa e Matemática, conforme os conteúdos correspondentes ao nível de escolaridade do candidato. A correção será realizada pela equipe pedagógica da instituição.

3.4. O aluno candidato deverá **obrigatoriamente** portar, no momento da prova, documento de identificação, que será apresentado ao professor/aplicador da prova. Deverá ainda trazer lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta em corpo transparente.

4. DO RESULTADO E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Resultado final será divulgado dia 04/10/2025, sendo a lista de classificados será divulgada nos canais oficiais da escola e na secretaria da mesma.

4.2. O resultado será divulgado em apartado para as duas modalidades (pagantes/bolsistas) e serão classificados os candidatos com maior nota, conforme quantidade de vagas disponibilizadas para cada modalidade.

4.3. A inscrição em uma modalidade (pagante ou bolsistas) vincula o candidato à modalidade escolhida, não podendo requerer sua vaga em modalidade diversa da que foi feita a inscrição.

5. DA MATRICULA DOS APROVADOS:

5.1. Os procedimentos, datas e demais orientações para matrícula serão informados juntamente com a divulgação dos resultados, sendo que o descumprimento destas orientações implicará na perda automática da vaga.

5.2. Os aprovados Bolsistas, deverão, no ato da matrícula, apresentar além da documentação regularmente exigida, ficha socio-econômico conforme modelo a ser fornecido, bem como documentos que comprovam a veracidade das informações.

5.3. Os aprovados Bolsistas, além da documentação exigida, conforme critério da escola, poderão ser submetidos à estudo sócio-econômico a fim de avaliar com precisão, a condição social do aluno, podendo, em caso de verificação de renda informal ou padrão social acima da situação declarada, ser recusada a bolsa.

6. DA BOLSA CONCEDIDA

6.1. A Bolsa contemplará isenção total da mensalidade, sendo que a escola ainda ofertará gratuitamente aos alunos contemplados o material didático do ano (Livros Bernoulli, Pes, Educação financeira e educação socioemocional, zoom educacion, ou outros em caso de substituição de parcerias da escola), bem como concederá um Kit de uniforme completo, contendo: 2(duas) camisetas, 1(uma) blusa de frio, 1 (uma) calça e 1(uma) bermuda;

6.2. A bolsa concedida ao aluno será aplicada a todo ano letivo de 2026 e, caso mantenha as condições financeiras e demais exigidas para a matrícula, bem como mantenha frequência regular e tenha aproveitamento escolar no ano superior 80% em todas as matérias, será a bolsa concedida também ao anos seguintes, caso estejam disponibilizados pela escola.

6.3. A concessão da bolsa não impede que, por motivo de baixa frequência ou indisciplina, em conformidade com as normas específicas da escola, haja a suspensão do aluno, perda da bolsa e até mesmo expulsão da escola.

6.4. Os candidatos classificados com nota superior a 60% na prova e não convocados para entrega de documentos para o ano letivo de 2026, em razão da quantidade de vagas para o referido Processo, constarão na lista de resultados como EXCEDENTES e poderão ser chamados para matrícula, em casos de desistência, abandono ou expulsão dos convocados dentro das vagas e farão jus à bolsa mesmo que durante o ano letivo de 2026, em curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição para o Processo Seletivo de Bolsa Social de Estudo, implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Para análise da renda per capita do grupo familiar será considerada a soma de todos os rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 7.3. Entende-se como grupo familiar o conjunto de uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo familiar vivendo sob o mesmo teto e que se mantém ou não pela contribuição de seus membros.
- 7.4. A participação do Processo Seletivo para Bolsa de Estudo é um ato que caracteriza o conhecimento e o consentimento das regras impostas por este Edital, não podendo o candidato alegar o desconhecimento do mesmo.
- 7.5. A concessão da bolsa está condicionada à formação da turma regular (pagante). Caso a turma não atinja o número mínimo de matrículas, o benefício não será efetivado, sem ônus à instituição.
- 7.6. A documentação apresentada será analisada criteriosamente e qualquer informação falsa implicará em desclassificação imediata.
- 7.7. Casos omissos neste edital serão analisados pela Direção Da Escola.

Santa Luzia, 17 de julho de 2025

COLÉGIO FÁBIA